



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 260/2025 PROJETO DE LEI Nº 240/2025

Institui no Município de Araraquara o selo
“Patrimônio Histórico Comercial do
Município de Araraquara”.

Art. 1º Fica instituído no Município de Araraquara o selo “Patrimônio Histórico Comercial do Município de Araraquara”.

Art. 2º O selo “Patrimônio Histórico Comercial do Município de Araraquara” pode ser concedido às empresas que comprovadamente estejam em atividade no Município de Araraquara há, no mínimo, quarenta anos.

Parágrafo único. O selo “Patrimônio Histórico Comercial do Município de Araraquara” deve ser requerido pela empresa, mediante a apresentação de documentos que comprovem a situação descrita no “caput” deste artigo.

Art. 3º O selo “Patrimônio Histórico Comercial do Município de Araraquara” pode ser utilizado pela empresa em suas dependências, na divulgação de sua marca e em peças publicitárias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 15 de outubro de 2025.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente